



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos – 14.01.00	14.122.1001-2.144	<i>Aquisição de bens de consumo</i>	Verba de custeio – gêneros alimentícios, de higiene e de limpeza	R\$5.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada como **Verba de Custeio – gêneros alimentícios, de higiene e de limpeza**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada como **Verba de Custeio – gêneros alimentícios, de higiene e de limpeza a Casa Renascer – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoolista.**

A disponibilização da referida emenda impositiva contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, na higiene e limpeza das dependências do prédio promovendo o fortalecimento das suas atividades assistenciais, aspectos fundamentais para a instituição que atua em situações que garantem mais dignidade tanto para os funcionários e colaboradores como para os dependentes químicos e alcoólicos de nossa cidade que ali se tratam.

Considerando a relevância da prestação de serviço da CASA RENASCER, mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados às pessoas que necessitam do tratamento contra a dependência de drogas e álcool.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K7M490FMDR7DJACP>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K7M4-90FM-DR7D-JACP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 132 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: K7M4-90FM-DR7D-JACP